



FORMULÁRIO AUXILIAR PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PROUNI

DADOS DO CANDIDATO:

CAMPUS	CURSO	TURNO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM
--------	-------	-------	-----------------------------

NOME	CPF
------	-----

ENDEREÇO	BAIRRO
----------	--------

CIDADE	CEP	UF	DATA NASCIMENTO
--------	-----	----	-----------------

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SEXO	RENDA BRUTA DO ALUNO
--------------	-----------	------	----------------------

PAI	MÃE
-----	-----

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
---------------	--------------	------------	-----------------	--------------

INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO	TIPO (Pública ou Privada)	UF	ANO DE CONCLUSÃO
-----------------------------	---------------------------	----	------------------

CONTATOS

TELEFONE RESIDENCIAL	E-MAIL
TELEFONE COMERCIAL	PESSOAL
TELEFONE CELULAR	COMERCIAL

RECEBER SMS ? SIM NÃO

QUAL A SUA ETNIA ?

<input type="checkbox"/> NEGRO	<input type="checkbox"/> AFRODESCENDENTE
<input type="checkbox"/> ÍNDIO	<input type="checkbox"/> OUTRA ETNIA

É DEFICIENTE FÍSICO ?

SIM NÃO

É PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM INST. PÚBLICA ?

SIM NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

É PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR ?

SIM NÃO

TEM MATRÍCULA EM IES PÚBLICA?

SIM NÃO

TEM BOLSA DO PROUNI EM OUTRA IES?

SIM NÃO

POSSUI FIES ?

SIM NÃO

DADOS DO GRUPO FAMILIAR:

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO
--------------------------------------	--------------------

DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
-----------------	-----	-------------

NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR		GRAU DE PARENTESCO
<input type="text"/>		<input type="text"/>
DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
NOME DO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR		GRAU DE PARENTESCO
<input type="text"/>		<input type="text"/>
DATA NASCIMENTO	CPF	RENDA BRUTA
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
SOMATÓRIO DA RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE DO ALUNO:		TOTAL DE COMPONENTES NO GRUPO FAMILIA, INCLUSIVE O ALUNO:
<input type="text"/>		<input type="text"/>
DATA:	ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

OBSERVAÇÕES:

PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 02/01/2015
CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni o estudante brasileiro não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente à edição imediatamente anterior ao processo seletivo do ProUni e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

- I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- IV - seja pessoa com deficiência;
- V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

Parágrafo único. O estudante que atenda somente à condição disposta no inciso V do caput poderá se inscrever apenas as bolsas do ProUni nos cursos com grau de licenciatura destinados à formação do magistério da educação básica.

Art. 4º O estudante com deficiência ou que se autodeclarar indígena, pardo ou preto poderá optar por concorrer às bolsas destinadas à implementação de políticas de ações afirmativas ofertadas conforme o inciso II e § 1º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005

Art. 5º - § 2º A pré-seleção às bolsas referidas no caput será efetuada consoante o disposto no § 4º do art. 12, devendo o estudante atender aos demais critérios de elegibilidade, assim como todos os procedimentos e prazos do processo seletivo do ProUni.

Art. 11. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

CAPÍTULO IV- DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES..

Art. 17. § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.